



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.733, DE 14 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO
NO VALOR DE R\$ 1.554.000,00 NO VIGENTE
ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Transpor, no vigente Orçamento-Programa, a importância de R\$ 1.554.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil reais), a seguir discriminadas:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde

3390.39.00.00	15000200 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	210.000,00
---------------	---	-----	------------

1030200711.218 – No SUS com Especialistas

3390.39.00.00	15000200 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.000.000,00
---------------	---	-----	--------------

1030500712.319 – Manutenção das Atividades do SAE/CTA-IST-AIDS

3390.39.00.00	15000200 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	344.000,00
---------------	---	-----	------------

TOTAL.....		R\$	1.554.000,00
------------	--	-----	--------------

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição prevista no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminadas:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1012200712.047 – Manutenção da Casa de Apoio em Porto Velho

3390.39.00.00	15000200 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	240.000,00
---------------	---	-----	------------

1030300712.289 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

3390.30.00.00	15000200 Material de Consumo	R\$	314.000,00
---------------	------------------------------	-----	------------



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

1030400712.122 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária

3350.85.00.00 15000200 Contrato de Gestão

R\$ 1.000.000,00

TOTAL.....

R\$ 1.554.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de abril de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=bb371abb-17e6-462c-90fb-7c1d5c4e7824>

